



DIÁRIO OFICIAL

68

Fols. 94
8

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.799

Conde, 08 de outubro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONDE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N 021/2020/CONDEPREV

Conde – PB 05 de Outubro de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 005/2020-CONDEPREV

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, portadora do CPF nº 284.763.014-72, matrícula 0136, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente

PORTARIA N 024/2020/CONDEPREV

Conde – PB 06 de Outubro de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 010/2020/CONDEPREV.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **LUCILENE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 885.176.404-20, matrícula 01170, ocupante do Cargo de PROFESSORA – A3 – T30, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III, IV, e §§1º e 2º do art. 24 da lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017/2020-CGGCM

Conde, 07 outubro de 2020.

O **COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Comissão de Sindicância, nomeada pela portaria 015/2020/CGGCM de 05 de outubro de 2020, que solicita afastamento de servidores por medida cautelar, considerando o Art. 121 da Lei Complementar 003/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do exercício dos cargos de Guardas Cíveis Municipais a partir do dia 07 de outubro do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, os seguintes servidores:

- I- Hygor de Lima Vasconcelos; matrícula 1528;
- II- Salomão Fernandes Nobre; matrícula 1567;
- III- André dos Santos Campos; matrícula 1883,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 07 de outubro de 2020.


SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde

PORTARIA N.º 018/2020-CGGCM

Conde, 07 de outubro de 2020.

O **COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o decreto municipal nº 0255/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente porte de arma de fogo dos seguintes Guardas Cíveis Municipais:

- I- André dos Santos Campos, CPF: 053.376.634-61, Porte: A00107337;
- II- Almir da Paz Diniz, CPF: 009.891.554-54, Porte: A00107340;
- III- Hygor de Lima Vasconcelos, CPF: 032.648.394-23, Porte: A00107355,

Art. 2º - O porte de arma ficará suspenso até que seja apurado os procedimentos disciplinares administrativos da portaria 008/2020/CGGCM de 05 de outubro de 2020 ou que perdure a solicitação de medida cautelar de afastamento dos servidores solicitada acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde